



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Conselho Seccional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ, na sessão inaugural realizada no dia 02.01.2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei 8906 (EOAB), de 04.07.94, e pelo artigo 94 do Regimento Interno da OAB/PA,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, por unanimidade de seus membros, a indicação dos Senhores Advogados abaixo identificados para compor a **ESA – Escola Superior de Advocacia**, no triênio 2013-2015.

DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA (ESA)

Diretor Geral: Jeferson Antonio Fernandes Bacelar

Vice-Diretor: Francisco Rodrigues de Freitas

Secretária-Geral: Eliana Maria de Souza Franco Teixeira

Secretária-Geral Adjunta: Claudia Bitar de Moraes Barbosa

COORDENADORIAS DE DEPARTAMENTO

1. Deontologia:

- 1- Magda Sanjad Nagib Abou El Hosn
- 2- Jaciel de Moraes Papaleo Paes

2. Direito Público:

- 1- Franco Aurélio Brito de Souza
- 2- Debora Regina Mendes Soares

3. Direito Criminal:

- 1- Felipe Coutinho da Silveira
- 2- Cristina Silvia Alves Lourenço

4. Política Criminal:

- 1- Nachara Palmeira Sadalla

5. Direito Militar:

- 1- Jorgilson Nascimento Smith
- 2- Mario Luciano de Barros Fima



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

6. Direito Agro-Ambiental:

- 1- José Heder Benatti
- 2- Luly Rodrigues da Cunha Fisher

7. Direito Empresarial:

- 1- Fabrizio Santos Bordallo
- 2- Helder Botelho Francês

8. Pesquisa, Publicação e Relações Institucionais:

- 1- Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith
- 2- Edineia Torres de Moraes

9. Ensino a Distância:

- 1- Amadeu dos Anjos Vidonho Júnior
- 2- João Paulo Bentes Martins

10. Direito Constitucional:

- 1- Antônio Gomes Moreira Maués
- 2- Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
- 3- João Augusto de Jesus Correa Júnior

11. Direito Tributário:

- 1- Maria Stela Campos da Silva
- 2- Evanildes Gomes Franco

12. Direito do Trabalho:

1. Maria Celeste Soares Vasconcelos
2. Vanessa Rocha Ferreira

13. Direito Previdenciário:

- 1-Maria das Graças Bendelack Santos

14. Direito Civil:

1. Elida de Cassia Mamede da Costa
2. Verena Grace Ferreira Correa de Melo

REPRESENTAÇÕES:



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

1. Representante do Núcleo Sul/Sudeste:

1- Antonio Francisco da Silva Filho

2. Representante do Núcleo Oeste:

1- Tito José Viana da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, em 02 de janeiro de 2013.

Jarbas Vasconcelos

Presidente da OAB/PA